

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Sexta-feira • 01 de fevereiro de 2019 • Ano VI • Edição Nº 1734

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	2
OUTROS	
TERMO DE PERMUTA 2019	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5
ATOS OFICIAIS	
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4/2019	5
DECRETO SUPLEMENTAR 3/2019	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

http://munizferreira.ba.gov.br/

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: OUTROS
TERMO DE PERMUTA 2019

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA e A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CGC/MF n° 13.796.461/0001-64, com sede na , n° 168 — Centro — Muniz Ferreira — Ba, aqui representado por seu prefeito, Sr. WELLINGTON VIEIRA , portador do R.G. n° 02.282.963-66 — SSP - Ba e C.P.F. n° 211.432.855-49, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO, entidade da Administração direta, com sede na Rua Cel. José Augusto, s/n — Centro, Varzedo - Ba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF n° 13.460.266/0001-69, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. ARIECILIO BAHIA DA SILVA, portador do R.G. n° 06.525.578-05 e C.P.F. n° 640.585.815-49, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE VARZEDO, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os Municípios de Muniz Ferreira e o Município de Varzedo, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

LUIZA GALVÃO COSTA LOBO SAMPAIO – professora do quadro da Prefeitura Municipal de Varzedo, admitido em 15 de março de 2004 .

EDLÉA CATIANE CAFÉ MATOS - professora do quadro da Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira, admitida em 01 de março de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas: § 1° - Compete ao Município de MUNIZ FERREIRA:

I – Ceder o servidor **EDLÉA CATIANE CAFÉ MATOS**, professor do seu quadro permanente para prestar serviços no Município de Varzedo, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;



II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de freqüência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Varzedo, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de VARZEDO para as devidas providências.

V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,

VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

§ 2º - Compete ao Município de VARZEDO:

I – Ceder a servidora LUIZA GALVÃO COSTA LOBO SAMPAIO, professora do seu quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Muniz Ferreira, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente:

II – assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Muniz Ferreira, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores;

III – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

IV – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de MUNIZ FERREIRA para as devidas providências.

V – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido,

VI – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor. respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

S/ Ap 2

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RESCISÃO

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

§ 1º Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 2º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro de Muniz Ferreira, comarca de Nazaré e o Foro de Varzedo, Comarca de Santo Antônio de Jesus , para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Muniz Ferreira para Varzedo, em 01 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON VIEIRA
Prefeito Municipal de Muniz Ferreira

ARIECILIO BAHIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Varzedo

TESTEMUNHAS:

1- (1) 106 R.G. 17067859-72 C.P.F.038810175.96

2- Doboia Planting Lonséea

C.P.F. 025.354.425-40

3

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

PRAÇA 30 DE JULHO Nº 168 CENTRO MUNIZ FERREIRA - BA CNPJ: 13796461000164

DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD

Decreto Nº04 De 01 de fevereiro de 2019

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de **2019** e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 095 de 20 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 002 de janeiro de 2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

4005 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	MUNICIPAL	
3.3.9.0.36.00.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.500,00
3.3.9.0.39.00.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500,00	0,00
Total por Ação:	20.500,00	20.500,00
Total por Unidade:	20.500,00	20.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.92.00.00 / 18 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	100,00
3.1.9.0.92.00.00 / 19 - Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	7.300,00
3.3.9.0.92.00.00 / 19 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.300,00	0,00
Total por Ação:	7.400,00	7.400,00
Total por Unidade:	7.400,00	7.400,00
ECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL		
4012 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	MUNICIPAL	
3.1.9.0.04.00.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade:	40.000,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

PRAÇA 30 DE JULHO Nº 168 CENTRO MUNIZ FERREIRA - BA CNPJ: 13796461000164 DECRETO - ALTERAÇÃO DE QDD

·		Acréscimo	Redução
SECDETADIA MIIN	IICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMB		
	AS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	A MUNICIPAL	
	/00 - Contratação por Tempo Determinado	17.000.00	0.00
	/ 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	17.000.00
	/00 - Material de Consumo	5.000.00	0,00
	/ 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
	/ 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
	Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
	Total por Unidade:	25.000,00	25.000,00
2017 - SERVIÇOS	DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
•			
	/ 02 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	0,00
3.3.9.0.48.00.00	/ 14 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
•	DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA	•	
	/02 - Material de Consumo	0,00	17.000,00
3.3.9.0.39.00.00	/ 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	0,00
_	Total por Ação:	17.000,00	17.000,00
4008 - GESTÃO D	AS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00.00	/02 - Material de Consumo	0,00	13.000,00
3.3.9.0.39.00.00	/ 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00	/ 02 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00
	Total por Ação:	13.000,00	13.000,00
	Total por Unidade:	32.000,00	32.000,00
	Total da Movimentação:	124.900,00	124.900,00

MUNIZ FERREIRA-BA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
WELLINGTON SENA VIEIRA Prefeito

Página 2 de 2

DECRETO SUPLEMENTAR 3/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

PRAÇA 30 DE JULHO Nº 168 CENTRO MUNIZ FERREIRA - BA CNPJ: 13.796.461/0001-64

Decreto N^{ϱ} 03, de 01 de fevereiro de 2019.

Abre Crédito Suplementar no valor total de 308.125,00 (Trezentos e Oito Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 101de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Ootações Suplem	entadas		
05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2003	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS		
339.0.9.1.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	00-Recursos Ordinários	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4006	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIV	/AS DA SECRETARIA MUNICIPAL	
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01-Educação - 25%	1.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01-Educação - 25%	41.000,00
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01-Educação - 25%	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	44.000,00
		Total da Unidade R\$	44.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4008	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIV	/AS DA SECRETARIA MUNICIPAL	
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	02-Saúde - 15%	1.625,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.625,00
		Total da Unidade R\$	1.625,00
10	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2024	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGR	RAL À FAMÍLIA	
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29-Recursos do FNAS	17.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.000,00
		Total da Unidade R\$	17.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCEI	NCIA	
2045	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	00-Recursos Ordinários	2.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.500,00
		Total da Unidade R\$	2.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SEF	RVIÇOS PÚBL	
4012	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIV	/AS DA SECRETARIA MUNICIPAL	
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários	17.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.000,00
		Total da Unidade R\$	17.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	MEIO AMB	

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

PRAÇA 30 DE JULHO Nº 168 CENTRO MUNIZ FERREIRA - BA CNPJ: 13.796.461/0001-64

Dotações Suplementadas

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E M	EIO AMB	
2033	GESTÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇ	ÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
4013	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	S DA SECRETARIA MUNICIPAL	
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários	38.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	10.000,00
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00-Recursos Ordinários	23.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	71.000,00
		Total da Unidade R\$	76.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	308.125.00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 308.125,00

Dotações A	nuladas
05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2004	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		
469.0.7.1.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	00-Recursos Ordinários	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
		Total da Unidade R\$	150.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE PÚBL	ICA DE ENSINO	
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01-Educação - 25%	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
2009	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	01-Educação - 25%	3.000,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	01-Educação - 25%	10.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01-Educação - 25%	2.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01-Educação - 25%	28.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	43.000,00
		Total da Unidade R\$	44.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2017	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	02-Saúde - 15%	700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	700,00
2018	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL	, EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS	
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	02-Saúde - 15%	925,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	925,00
		Total da Unidade R\$	1.625,00
10	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

PRAÇA 30 DE JULHO Nº 168 CENTRO MUNIZ FERREIRA - BA CNPJ: 13.796.461/0001-64

Dotações	Anuladas
Dolacoes	Allulauas

10	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2025	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL	IZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29-Recursos do FNAS	4.250,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.250,00
2026	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	VÍNCULOS	
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29-Recursos do FNAS	4.250,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	29-Recursos do FNAS	8.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.750,00
		Total da Unidade R\$	17.000,00
11	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCI	A	
2046	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO	ADOLESCENTE	
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	2.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.500,00
		Total da Unidade R\$	2.500,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVI	ÇOS PÚBL	
4012	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS	S DA SECRETARIA MUNICIPAL	
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00-Recursos Ordinários	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	40.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E M	EIO AMB	
1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ESTRUTURAR OS SE	•	
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00-Recursos Ordinários	38.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	38.000,00
1028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR	OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	00-Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
1033	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TR	RANSPORTE E TRÂNSITO	
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
		Total da Unidade R\$	53.000,00
		Valor Total Anulado R\$	308.125,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

MUNIZ FERREIRA-BA, 01 de fevereiro de 2019
WELLINGTON SENA VIEIRA Prefeito

Página 3 de 3